



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - Vila Elias - Tel.: (13) 3864-6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 934, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ENTIDADE OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ – OSEL, MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE DE SANTO AMARO – UNISA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a entidade “**OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS DE LUZ – OSEL**”, mantenedora da **UNIVERSIDADE DE SANTO AMARO – UNISA DIGITAL**, visando concessão de descontos, incidentes sobre o valor base de cada parcela das semestralidades ou anuidades dos cursos de Pós-Graduação, Graduação e Tecnólogos, oferecidos pela **UNISA DIGITAL** e Pólo de Registro aos funcionários públicos municipais de Jacupiranga e respectivos dependentes legais vinculadas a conveniada.

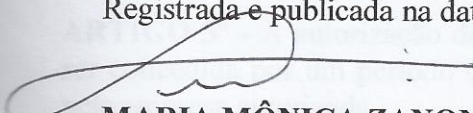
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 05 DE DEZEMBRO DE 2008.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra


MARIA MÔNICA ZANON
Diretora do Depto. de Adm./Planejamento